

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/MF n.º 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2011

Em 20 de julho de 2011, às 17 horas, na sede social da Companhia localizada na cidade de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, na Rodovia Régis Bittencourt, s/nº, Km 293, Edifício I, reuniu-se, com a presença da totalidade dos seus membros e sob a presidência do Sr. Pedro Luiz Barreiros Passos, o Conselho de Administração da **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, com a finalidade de **(i)** discutir e votar a proposta da Diretoria para distribuição de dividendos e de juros sobre capital próprio, a serem imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2011; **(ii)** homologar o aumento do capital social da Companhia em face do exercício de opções de compra de ações; **(iii)** aprovar um Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia; e **(iv)** retificar e ratificar opções de compra ou subscrição de ações da Companhia, outorgadas no âmbito do Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações da Companhia, ano Calendário 2011.

A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo-se verificado, portanto, *quorum* de instalação e aprovação.

Analisada a matéria, os conselheiros aprovaram, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas:

(i) O pagamento, em 12 de agosto de 2011, de:

- a) dividendos intermediários à conta do lucro apurado no balanço levantado em 30 de junho de 2011, a serem imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2011, no valor total de R\$295.302.406,25, correspondendo a R\$0,68478453 por ação (excluídas as ações em tesouraria), sem retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme

legislação em vigor. Farão jus aos referidos dividendos os acionistas registrados como tal em 26 de julho de 2011, sendo que, a partir de 27 de julho de 2011, as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendos*.

- b) juros sobre o capital próprio referentes ao período de 1º de janeiro de 2011 a 20 de julho de 2011, a serem imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2011, no valor total de R\$37.506.420,89, correspondendo a R\$0,08697463, por ação (excluídas as ações em tesouraria), com retenção de 15% de Imposto de Renda na Fonte, resultando em juros sobre o capital próprio líquidos de R\$0,07392843 por ação, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos. Farão jus aos referidos juros sobre o capital próprio os acionistas registrados como tal em 26 de julho de 2011, sendo que, a partir de 27 de julho de 2011, as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-juros sobre o capital próprio*.

(ii) Homologar o aumento do capital social da Companhia, respeitado o limite do capital autorizado, em R\$8.901.452,22, em face do exercício, em 2011, de opções de compra de ações, que resultaram na emissão de 353.289 ações ordinárias, na forma do Boletim de Subscrição que fica arquivado na sede da Companhia. As referidas ações participam em igualdade de condições com as demais ações existentes em relação a todos os benefícios, inclusive na eventual distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia. Em decorrência deste aumento de capital, o capital social da Companhia passa a ser de R\$426.962.524,02, dividido em 431.234.705 ações, todas ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

(iii) Aprovar, nos termos do Artigo 20, inciso XVI do Estatuto Social da Companhia, do Artigo 30, § 1º, “b”, da Lei n.º 6.404/76 e da Instrução CVM nº 10/80 e suas alterações posteriores, um Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia, nas seguintes condições:

- a) o prazo máximo para a aquisição de ações da Companhia no âmbito do novo Programa de Recompra de Ações será de 365 dias, contados a partir de 1º de agosto de 2011 e tendo como termo final o dia 31 de julho de 2012, cabendo à Diretoria definir as datas em que a recompra será efetivamente executada;
- b) a quantidade de ações em circulação no mercado é de 173.217.486;
- c) o limite de ações a ser adquirido pela Companhia é de 4.000.000 de ações ordinárias, que representam 2,3% do total de ações em circulação;

- d) as ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra de Ações serão mantidas em tesouraria para atender ao exercício das opções de compra de ações pelos beneficiários dos Planos de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações Ordinárias aprovados pela Companhia; e
- e) as operações de aquisição serão realizadas a preço de mercado no pregão da BM&FBOVESPA, com a intermediação das seguintes instituições financeiras: (1) BTG Pactual, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729, São Paulo, SP; e (2) Morgan Stanley CTVM, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600, São Paulo, SP.

(iv) Retificar e ratificar a quantidade total de opções outorgadas pela Companhia relativa ao Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações da Companhia, ano Calendário 2011, aprovado na reunião do Conselho de Administração, realizada em 23 de março de 2011 (“Plano 2011”), a qual passa de 1.711.891 opções para 1.491.780 opções, bem como a relação dos Participantes do Plano 2011 e as respectivas quantidades de opções outorgadas pela Companhia, as quais foram aprovadas na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de março de 2011. A relação dos Participantes do Plano 2011, com as respectivas quantidades de opções outorgadas pela Companhia, ora aprovada, substituirá o Anexo B ao Plano.

Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Pedro Luiz Barreiros Passos, Presidente da Reunião e Co-Presidente do Conselho; Antonio Luiz da Cunha Seabra, Co-Presidente do Conselho; Guilherme Peirão Leal, Co-Presidente do Conselho; Luiz Ernesto Gemignani, Conselheiro; Julio Moura Neto, Conselheiro; Adilson Antonio Primo, Conselheiro; Marcos de Barros Lisboa, Conselheiro e Moacir Salzstein, Secretário da Reunião.

Certifico ser a presente cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

MOACIR SALZSTEIN
Secretário da Reunião